DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 020, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 29ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catariana (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno provisório do CAU/SC, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 29º realizada no dia 14 de março de 2014;

Considerando a publicação da Resolução nº 71, de 24 de janeiro de 2014, do CAU/BR, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências;

Considerando a implantação do R.I.A. (Rede Integrada de Atendimento), pelo CAU/BR, que visa padronizar o atendimento, em âmbito nacional, dos assuntos relacionados ao SICCAU aos Arquitetos e Urbanistas registrados nos CAU/UF;

DELIBERA POR:

Art. 1º O envio de pedido de esclarecimentos ao Presidente do CAU/BR, sobre o embasamento legal da obrigação e adesão dos CAU/UF em cumprimento do compartilhamento de gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao CSC-CAU, previsto na Resolução nº 71/2014, do CAU/BR;

Art. 2º O envio das reinvindicações da Plenária do CAU/SC no que se refere a implantação do R.I.A., nos seguintes termos:

- Primeiro, que sejam estabelecidas políticas, normas e procedimentos nacionais de atendimento regionalizado a serem implantados pelos CAU/UF, com a intenção de qualificar o atendimento aos profissionais;
- Após o aprimoramento do atendimento realizado pelos CAU/UF, selecionar quais destes devem compor os serviços prestados pelo atendimento nacional R.I.A.;
- Por fim, que o processo de implantação aconteça de forma gradativa, conforme uma cronograma pré-estabelecido e tendo seu resultado averiguado pelo Colegiado de Governança.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 14 de março de 2014.

Arq. e Urb. Ronaldo Lima Presidente do CAU/SC